CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o [illegible] de 1962

Promovente: Milton Penna

Natureza: PROJETO DE LEI 7/62

Assunto: Declara de utilidade pública o Clube de Pompéia

ANDAMENTO

CJ			

Observações:

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, pelos seus altos serviços prestados à coletividade, o Lions Clube de Pompéia.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Setembro de 1962.

Milton Pereira

Comissão de Constituição e Justiça

- Parecer -

O LIONS CLUBE DE POMPÉIA é uma instituição recem instalada - em nossa cidade.

A exemplo do ROTARY CLUBE, vem-se propaganda por todos os recantos do Brasil.

E as suas finalidades são efetivamente das mais salutares.

Daí não termos duvida em opinar favoravelmente ao projeto que declara de utilidade publica o Lions Clube de Pompeia, mesmo - porque a proposição é constitucional e legal.

Sala das comissões, em 22 de Outubro de 1962

Durval de Carvalho e Silva

Relator

De acordo